

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 31 da Lei 13.019/2014)

A AMPEC – ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS PASTORES EVANGÉLICOS DE CONGONHAS, fundada em 24/10/2006, é uma Associação de Pastores da cidade de Congonhas, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado com CNPJ sob o nº 08.401.516/0001-50, que tem seus objetivos e finalidades definidos no Art.9º. inciso I a VIII do seu Estatuto.

Destaca-se como objetivo e finalidade deste termo de parceria a realização do Grande Sermão da Montanha, com a perspectiva do incentivo aos louvores e propagação da paz de Cristo, evento constante do calendário cultural da cidade, nos termos da lei Municipal nº 3662/2016.

No caso de celebração de parceria com o com a AMPEC, o repasse de recursos para atender o TERMO DE COLABORAÇÃO, e a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento ao Art. 31, da Lei 13.019/2014.

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)”.

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Colaboração com a AMPEC – ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS PASTORES EVANGÉLICOS DE CONGONHAS, não exigindo, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 27 de fevereiro de 2026.

Pollyana Nonata da Silva
Secretária Municipal de Cultura

Código de Validação: 1419226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

020– ANO 2026

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 VAGA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

SEQUENCIAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	SILVANIA CRISTINA COELHO	72º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 001/ 2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:00 no dia 06 de Março de 2026** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)

Titulo Eleitoral (Original e cópia)

Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)

Registro civil de casamento (Original e cópia)

Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)

CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)

Comprovante de aposentadoria (se for o caso)

Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 04 de Março de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1419326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

031/2026 - PSS 001/2023

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no Processo Seletivo n.º 001/2023, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 VAGA MÉDICO GENERALISTA ESF.**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	ALAN MENDONÇA DE SOUZA ARANTES	87 °	MÉDICO GENERALISTA ESF

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2023, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:00 do dia 06 de Março de 2026** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)

Carteira de Identidade (Original e cópia)

CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)

Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal

Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)

Prova de habilitação profissional (Se for o caso)

Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)

Certificado de reservista (Original e cópia)

Titulo Eleitoral (Original e cópia)

Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)

Registro civil de casamento (Original e cópia)

Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)

CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)

Comprovante de aposentadoria (se for o caso)

Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1419426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

PUBLICAÇÃO 032/2026 - PSS 001/2023

- O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2023**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 VAGA AUXILIAR DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF- SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORAS AFASTADA DE AREA INSALUBRE - GESTANTE/LICENÇA MATERNIDADE/LICENÇA SAÚDE**

(Em consonância ao disposto no Item 14.5 do Edital PSS Nº 01/2023 e Artigo 38 da Lei 4.200 de 16 de Outubro de 2023)

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	PATRICIA APARECIDA DE MOURA LIMA	076º	AUXILIAR DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2023, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no **dia 06 de Março de 2026 as 09:00** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 04 de Março de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1419526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

PUBLICAÇÃO 033/2026 - PSS 001/2023

- O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2023**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 VAGA TECNICO EM ENFERMAGEM – ESF- SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORAS AFASTADA DE AREA INSALUBRE - GESTANTE/LICENÇA MATERNIDADELICENÇA SAÚDE.**

(Em consonância ao disposto no Item 14.5 do Edital PSS Nº 01/2023 e Artigo 38 da Lei 4.200 de 16 de Outubro de 2023)

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	ALINE APARECIDA CORREIA RODRIGUES	117º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2023, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no **dia 06 de Março de 2026 as 09:00** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 04 de Março de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1419626

PORTARIA N.º PMC/240, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “I”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 33 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023;

II – o constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 9386-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Inocêncio Coelho Neto, matrícula 20146582, Escrevente Geral, para exercer interinamente o cargo em comissão de Gerente de Serviços Gerais e Vigilância, durante as férias regulamentares da titular Kelly Cristina Silva Carvalho, matrícula 20146814, no período de 4 a 18 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de março de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1419726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/241, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia Assessor I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mateus Pereira da Silva no cargo em comissão de Assessor I – símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de março de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1419826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/242, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo abaixo relacionado para exercer função gratificada no respectivo setor de lotação da Secretaria Municipal de Cultura:

NOME	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
Ari Rosa Braga Filho	3074	Coordenador Estratégico de Segurança e Mobilidade nos Eventos Culturais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de março de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1419926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/243, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Instaura Comissão Administrativa de Apuração com a finalidade de investigar as circunstâncias e responsabilidades relativas ao acidente de trabalho ocorrido na execução da obra do Contrato PMC/167/2024, no Município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o acidente fatal ocorrido durante a execução da obra pública de construção da interseção do tipo trevo completo e viaduto, objeto do Contrato PMC/167/2024;

II - que a referida obra é executada por consórcio contratado pelo Município, com o envolvimento de subcontratação para execução de túnel de escoamento de águas pluviais, o que demanda a verificação da regularidade de tais procedimentos e da supervisão técnica;

III - o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade, transparência e adequada fiscalização dos contratos administrativos, bem como o poder-dever de apurar fatos que possam configurar descumprimento de obrigações contratuais e normas de segurança;

IV - necessidade de resguardar o interesse público, apurar eventuais responsabilidades administrativas e subsidiar a atuação dos órgãos de controle interno e externo; e

V - o constante no processo administrativo n.º 20048/2025 e na Comunicação Interna n.º 5607-2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Administrativa de Apuração com a finalidade de apurar as circunstâncias fáticas, técnicas e contratuais do acidente ocorrido durante a execução da obra do novo viaduto municipal, especialmente no trecho referente ao túnel de escoamento de águas pluviais.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores municipais, que a integrarão sem prejuízo de suas atribuições ordinárias:

I – Grazielle Duarte Silva, matrícula 20139937;

II – Amilton Luis Fernandes Leite, matrícula 20140117;

III – Maurício de Vasconcelos, matrícula 20147359.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Grazielle Duarte Silva.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – levantar e registrar as circunstâncias fáticas do ocorrido, mediante vistorias e oitivas;

II – requisitar documentos, relatórios, laudos técnicos, cópias do Diário de Obra e informações junto às empresas contratadas e subcontratadas;

III – analisar a atuação da fiscalização do contrato e o cumprimento das normas de segurança do trabalho (NRs) vigentes;

IV – verificar a regularidade da subcontratação frente às cláusulas do Contrato PMC/167/2024;

V – registrar as providências administrativas adotadas imediatamente após o evento;

VI – elaborar relatório circunstanciado com descrição objetiva dos fatos, visando instruir eventual processo de aplicação de sanções administrativas.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á conforme a necessidade dos trabalhos, devendo suas diligências e deliberações ser registradas em atas e encartadas em Processo Administrativo próprio.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de março de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1420126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/244, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo abaixo relacionado para exercer função gratificada no respectivo setor de lotação da Secretaria Municipal de Administração:

NOME	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
Gilberto Cláudio Ferreira Francisco	45241	Coordenador de Infraestrutura de Redes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 4 de março de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1420226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.274, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Decreto nº 7.263, de 8 de novembro de 2021, e demais alterações, que regulamenta a Lei n.º 2.605, de 12 de abril de 2006, que institui o Programa de Auxílio Viagem ao Estudante - PAVE.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º do Decreto n.º 7.263, de 08 de novembro de 2021, e demais alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Serão oferecidas até 305 (trezentas e cinco) bolsas de acordo com o quadro abaixo:

Destino / Km de Congonhas	Cursos	Valor Mensal Unitário - R\$	N.º de Vagas	Valor Mensal Total - R\$	Valor percentual (%)
Até 50 km	Ensino Técnico Ensino Superior	292,50	287	83.952,00	93,28%
De 51 km até 100 km	Ensino Técnico Ensino Superior	311,72	11	3.429,00	3,81%
De 101 Km até 150 km	Ensino Técnico Ensino Superior	374,14	7	2.619,00	2,91%
TOTAL DE VAGAS			305		100%
VALOR TOTAL MENSAL				R\$90.000,00	
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 900.000, 00	

(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 4 de março de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 4 de Março de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4303

Código de Validação: 1420326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.275, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga a Intervenção Administrativa na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.692.755/0001-22, cadastrada no CNES n.º 2172259, com endereço na Avenida Padre João Leonardo, n.º 147, Centro, nesta Cidade, permanece sob a intervenção/requisição administrativa do Município de Congonhas-MG;

II - a necessidade de manutenção dessa intervenção/requisição administrativa para os fins da oferta e cobertura do atendimento e, ainda, da reorganização dos serviços da atenção hospitalar e ambulatorial para os usuários da saúde no município de Congonhas;

III - a vigência dos efeitos do Decreto Municipal n.º 7.041, de 19 de outubro de 2020, que determinou a elaboração de Plano de Ação pela Comissão Interventora, com vistas ao encerramento da intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus e dá outras providências, entretanto, condicionado à execução de outras providências;

IV - a homologação do Plano de Ação Estratégico pelo Ministério Público da Comarca de Congonhas, nos autos do Processo Judicial n.º 0021270-032014.8.13.0180, com curso na 2ª Vara da Comarca de Congonhas;

V - a homologação judicial, na Sessão de Conciliação n.º 000.329.2020.0180, realizada no dia 23/02/2021 perante a 2ª Vara da Comarca de Congonhas, da substituição da Comissão Interventora pela Comissão Intergestora, para os fins de gerenciamento do restante do processo de suspensão da intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus;

VI - a publicação do Decreto Municipal n.º 8.238, de 7 de janeiro de 2026, que substitui membro para atuar como Coordenadora da Comissão Intergestora;

VII - a entrega dos Estudos Técnicos de Viabilidade Assistencial, Econômico e Financeiro da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, na data de 19/05/2022, ao Ministério Público da Comarca de Congonhas, conforme anterior requisição;

VIII - o ajuizamento de Ação Judicial pelo Município de Congonhas n.º 5001378-76.2021.8.13.0180, com curso na 2ª Vara da Comarca de Congonhas, em desfavor de Alzira Suely de Souza Costa e outros, cuja decisão, em sede de Agravo de Instrumento n.º 1.0000.21.200898-1, da 7ª Câmara Cível do TJMG, suspendeu a eficácia da Assembleia Geral Ordinária da Associação Hospitalar Bom Jesus, realizada no dia 22/01/2021 e consequentemente das eleições da sua Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2021-2024;

IX - as disposições do § 1º do art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), incluídas na Lei Federal n.º 13.655, de 25 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, a partir do dia 7 de março de 2026, pelo período de 6 (seis) meses, a intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ n.º 19.692.755/0001-22, cadastrada no CNES n.º 2172259, com endereço na Avenida Padre Leonardo, n.º 147, Centro, nesta Cidade, de modo a permitir a manutenção da oferta dos serviços da atenção ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, para a população de Congonhas, bem como promover a finalização executiva das estratégias dos Estudos Técnicos de Viabilidade Assistencial, Econômico e Financeiro, exigidos pelo Decreto n.º 7.041, de 19 de outubro de 2020.

Art. 2º Mantém-se a pessoa de Wanice Nascimento de Resende – CPF n.º 076.857.316-57, como coordenadora da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, com seus efeitos desde 7 de janeiro de 2026, podendo praticar todos os atos necessários relativos à gestão administrativa e operacional da entidade, inclusive quanto à sua movimentação bancária.

Art. 3º A movimentação bancária da entidade deverá ser promovida por duas pessoas, conforme módulo operacional de cada instituição bancária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme ditames do interesse público, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhas, 4 de março de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1420426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: CMC-PAD-2026/00022.

Objeto: Inscrição de 01 (um) servidor no curso “Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal – Atualizado com as Inovações Citadas pelas INs RFB nº 1.234/2012, 2.110/2022, 2.145/2023 e IN RFB nº 2.237/2023 (MIT), com apresentação da nova Reforma Tributária e

abordagem de diversos casos práticos”, na modalidade 100% online ao vivo, com carga horária de 20 horas, a ser realizado no período de 16/03/2026 a 20/03/2026.

Contratada: SUPREME TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 53.940.195/0001-16.

Valor Total: R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea “P”, da Lei nº 14.133/2021.

Autorização: Averaldo Pereira da Silva – Presidente da Mesa Diretora. Data: 04 de março de 2026.

Código de Validação: 1420726

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Habitação

